



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.521, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.002, de 12 de abril de 2012, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.002 de abril, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Porto Velho/RO, O Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata, comemorado anualmente no dia 17 de novembro, e será denominado Novembro Azul”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município